



EDITAL N° 005/2021 – UNEMAT/COVEST

SELEÇÃO ESPECIAL

O REITOR da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SELEÇÃO ESPECIAL** para os candidatos que tenham interesse em participar da seleção para ocupação de vagas ociosas em cursos da Instituição, para matrícula no período letivo de 2021/2.

Essas vagas referem-se ao Edital n. 003/2021 – UNEMAT/COVEST, publicado em 21 de Julho de 2021 - Processo Seletivo 2021/2.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 1.1 Os Campus, cursos, turnos e as vagas ofertadas constam no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos e editais referentes à Seleção Especial.
- 1.3 As inscrições serão realizadas unicamente via *internet* no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, no período compreendido entre às **08 horas do dia 23/08/2021 e 23 horas e 59 minutos do dia 29/08/2021**.
- 1.4 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será com isenção de taxa (gratuidade da taxa).
- 1.5 No ato da inscrição o candidato deverá marcar qual opção do curso e campus ao qual pretende concorrer, bem como, anexar a Folha de Redação, conforme modelo disponibilizado no **Anexo VI** deste Edital.
- 1.6 O candidato que realizar mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição da UNEMAT/COVEST.

2. DAS FASES DA SELEÇÃO ESPECIAL

2.1 A seleção especial será constituída por 02 (duas) fases de seleção, de caráter eliminatória e classificatória:

- I. **Primeira Fase:** Prova de Redação;
- II. **Segunda Fase:** Análise da documentação exigida (para todos os candidatos convocados).

3. DA PRIMEIRA FASE - PROVA DE REDAÇÃO

- 3.1 Todos os candidatos inscritos na seleção especial deverão anexar, no ato da inscrição, a Folha de Redação, conforme modelo disponibilizado neste Edital.
- 3.2 Será eliminado da primeira fase o candidato que não anexar a Prova de Redação.
- 3.3 **Orientações para elaboração da Redação:**
 - a) Ser escrita na forma padrão da Língua Portuguesa de forma objetiva, clara e concisa, conforme orientações disponibilizadas no **Anexo III** deste Edital;
 - b) Ser escrita à mão (manuscrita) na Folha de Redação disponibilizada no **Anexo VI** deste Edital;
 - c) Ter limite mínimo de 08 linhas e limite máximo de 30 linhas;
 - d) Deverá ser, obrigatoriamente, digitalizada em formato **PDF** (Portable Document Format);
 - e) Atender ao gênero solicitado;
 - f) Atender ao tema proposto;
 - g) Não inserir imagens;
 - h) O candidato só poderá escrever o nome em um único lugar da folha de redação, no local destinado para a assinatura;
 - i) A redação não pode ser assinada, rubricada e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato, em outro local que não seja o destinado, sob pena de ser eliminado da seleção especial;
 - j) Os textos norteadores disponibilizados no **Anexo III**, devem ser usados apenas para reflexão acerca do assunto, não devendo ser copiados;
 - k) Não será avaliado texto escrito em local indevido. Respeite rigorosamente as margens da Folha de Redação.



3.4 DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

3.4.1 A Prova de Redação terá valor numérico na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.4.2 A correção da Redação será realizada por banca especializada constituída de docentes indicados pela COVEST, cujas identidades serão mantidas em sigilo.

3.4.3 A banca de correção da Redação analisará se o texto desenvolvido pelo candidato atende às proposições solicitadas e o grau de domínio demonstrado em relação aos seguintes critérios de avaliação:

Crítérios de Avaliação	Nota máxima
Correspondência ao tema proposto	1,5
Delimitação e argumentação sobre o tema proposto	2,0
Domínio de conceitos relevantes ao tema da redação	1,5
Capacidade de sistematização de ideias, clareza e consistência (coerência textual, relação lógica entre as ideias propostas, articulação e sequenciação textual, paragrafação)	2,0
Emprego da variedade padrão da língua portuguesa (uso adequado da pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação)	1,5
Adequação ao gênero textual proposto	1,5

3.4.4 A banca de correção da Prova de Redação analisará se o texto desenvolvido pelo candidato atende às proposições solicitadas e o grau de domínio demonstrado em relação às seguintes competências:

- Competência I: Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- Competência II: Articulação entre as capacidades de leitura e escrita.
- Competência III: Capacidade de estabelecer relação entre o propósito da prova e a coletânea de textos fornecida.
- Competência IV: atendimento aos comandos e solicitações da prova.

3.5 A Redação será corrigida por dois corretores de forma independente, sendo que o segundo corretor não terá acesso à nota atribuída pelo primeiro.

3.5.1 Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

3.5.2 A nota final da Prova de Redação do candidato é a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.

3.6 Todas as redações cujas médias forem de 0 (zero) e/ou 10 (dez), terão uma terceira correção.

3.7 Considera-se que existe discrepância entre dois corretores se suas notas totais diferirem por mais de 01 (um) ponto.

3.7.1 Caso haja discrepância entre os dois corretores, haverá recurso de ofício e a Redação será corrigida, de forma independente, por um terceiro corretor.

3.7.2 Toda redação que tiver três corretores terá como nota final a média aritmética das duas maiores notas que mais se aproximarem.

3.7.3 Permanecendo a discrepância, a redação será revisada por uma Banca Especial constituída para esta finalidade.

3.8 Haverá desconto de 2,0 (dois) pontos na atribuição da nota do texto que apresentar desrespeito aos direitos humanos.

3.9 Receberá nota igual a zero na Prova de Redação:

- Texto que não atender à proposta de Redação;
- Texto que configurar fuga total à temática;
- Texto em forma de versos;
- Texto em forma não articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas, símbolos);
- Texto que não for redigido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- Texto não desenvolvido na Folha de Redação (modelo do **Anexo VI**);
- Texto com alguma identificação e/ou assinatura do candidato;
- Texto com menos de 08 linhas.



- i) Texto que configurar cópia integral da coletânea ou de enunciado de questões;
- j) Texto que conter impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação;
- k) Texto integralmente em língua estrangeira;
- l) Folha de Redação em branco.

4. DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Serão convocados para a Segunda Fase, somente os candidatos não eliminados na Primeira Fase e classificados em ordem decrescente do total de pontos, dentro de **02 (duas) vezes o número de vagas do curso** constante no **Anexo I** deste Edital.

4.2 A convocação para segunda fase será publicada no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, na data prevista no cronograma deste Edital.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

4.3 Para análise da documentação, o candidato deverá:

- I. Organizar os documentos exigidos, digitalizados no formato **PDF** (Portable Document Format), respeitando o tamanho máximo de 5 (cinco) Megabytes para cada documento;
- II. Os documentos anexados devem ser legíveis e conter frente e verso, se for o caso, no mesmo arquivo;
- III. Acessar o endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular e seguir as orientações;
- IV. Acessar a área pública do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
- V. Fazer login utilizando como usuário o CPF e a senha enviada no e-mail cadastrado;
- VI. **No período definido no cronograma, anexar os documentos exigidos:**
 - a) Documento de identidade;
 - b) CPF – cadastro de pessoa física;
 - c) Certidão de nascimento ou casamento;
 - d) Título de eleitor desde que obrigado por lei;
 - e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
 - f) Histórico escolar do Ensino Médio.
 - g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - h) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;

4.3.1 Não será aceito envio de documentos via correio eletrônico, bem como, fora do prazo estipulado neste Edital.

4.3.2 A documentação dos candidatos será analisada pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA de cada local de oferta.

4.4 Será eliminado da segunda fase o candidato que:

- a) Não anexar a documentação exigida, conforme subitem 4.3;
- b) Não anexar a documentação no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Anexar documentação incompleta ou ilegível;
- d) Tiver sua documentação indeferida pela Supervisão de Apoio Acadêmico – SAA;

4.5 O resultado da segunda fase será publicado no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5.1 No recurso contra o resultado da análise da documentação, o candidato deverá enviar no prazo estabelecido no cronograma, a documentação exigida que foi motivo do indeferimento.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Caberá recurso à UNEMAT/COVEST contra:

- a) resultado da primeira fase – Prova de Redação;
- b) resultado da segunda fase - análise da documentação;

5.2 O candidato que desejar interpor recursos contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 5.1 deste Edital, disporá dos prazos estabelecidos no cronograma de atividades deste Edital – **Anexo V**.



5.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, www.unemat.br/vestibular, e seguir as instruções de preenchimento.

5.4 Não será aceito recurso via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.6 O acesso ao resultado dos recursos do subitem 5.1, será disponibilizado ao candidato no endereço eletrônico www.unemat.br/vestibular.

5.7 Da decisão final da UNEMAT/COVEST, bem como, da comissão recursal não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Calculado o resultado final, serão listados os candidatos na opção de vaga para a qual se inscreveram, em ordem decrescente dos pontos finais obtidos pelo candidato na prova de Redação, considerando-se o limite de vagas oferecidas, conforme **Anexo I** deste Edital.

6.2 Ocorrendo empate na classificação final, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova de Redação;
- b) Maior idade.

6.3 Será eliminado da Seleção Especial se você:

- a) For considerado eliminado em uma das fases;
- b) Utilizar-se de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
- c) Mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização da Seleção Especial;
- d) Não conseguir comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e) Obter nota igual a 0 (zero) na Prova de Redação;
- f) Não atender as orientações do subitem 3.3 deste Edital, para elaboração da Prova de Redação;
- g) Enviar a Redação fora da Folha de Redação, disponibilizado no **Anexo VI** deste Edital;
- h) Anexar a Redação em formato de arquivo diferente do especificado no item 3.3 d) deste Edital.

7. ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos considerados aprovados serão matriculados em primeira chamada.

7.2 É de responsabilidade do candidato a observância das datas e prazos estabelecidos no cronograma.

7.3 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS VIA AGÊNCIA DOS CORREIOS

7.3.1 O candidato convocado e matriculado, deverá enviar via Agência dos Correios até o dia **08/10/2021** cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico escolar do Ensino Médio;
- c) Documento de identidade;
- d) Declaração de que não se encontra matriculado em outro curso de graduação da UNEMAT e que não é aluno de graduação de outra Instituição Pública de Ensino Superior (**Anexo IV**). Não há necessidade de autenticação no cartório.

7.3.2 Os documentos mencionados no subitem 7.3.1 devem ser enviados para o endereço da Supervisão de Apoio Acadêmico (SAA) do local onde o curso é ofertado, conforme **Anexo II** deste Edital.

7.4 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

7.4.1 Após a efetivação da matrícula, o candidato deverá no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, confirmar sua matrícula.



7.4.2 Para confirmar a matrícula, o candidato deverá:

- I. Criar e-mail institucional;
- II. Acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
- III. Acessar as turmas em que está matriculado.

7.4.3 O candidato que não efetuar a confirmação, conforme descrito no subitem 7.4.2 deste Edital, terá sua matrícula cancelada, sendo convocado outro candidato, em ordem de classificação, para ocupar a vaga.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital é válido somente para os cursos com vagas ociosas.

8.2 A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, a UNEMAT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando a apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Assessoria de Gestão de Concursos e Vestibulares da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Cáceres/MT, 19 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Reitor da Unemat



ANEXO I

DOS CURSOS, CAMPUS, TURNOS E VAGAS OFERTADAS

ORD.	CURSO	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	TURNO	VAGAS OFERTADAS
1	Administração - Bacharelado	Juara	Noturno	19
2	Administração - Bacharelado	Tangará da Serra	Matutino	16
3	Agronomia - Bacharelado	Alta Floresta	Integral	09
4	Ciência da Computação - Bacharelado	Barra do Bugres	Noturno	15
5	Ciência da Computação - Bacharelado	Cáceres	Matutino	03
6	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura	Alta Floresta	Noturno	26
7	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura	Cáceres	Integral	16
8	Ciências Biológicas - Licenciatura	Nova Xavantina	Noturno	31
9	Ciências Biológicas - Bacharelado e Licenciatura	Tangará da Serra	Noturno	06
10	Ciências Contábeis - Bacharelado	Sinop	Matutino	19
11	Ciências Econômicas - Bacharelado	Sinop	Matutino	30
12	Educação Física - Licenciatura	Diamantino	Noturno	19
13	Engenharia Civil - Bacharelado	Nova Xavantina	Integral	12
14	Engenharia Civil - Bacharelado	Tangará da Serra	Integral	02
15	Engenharia de Alimentos - Bacharelado	Barra do Bugres	Integral	38
16	Engenharia de Produção Agroindustrial - Bacharelado	Barra do Bugres	Integral	32
17	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Sinop	Integral	10
18	Engenharia Florestal - Bacharelado	Alta Floresta	Integral	32
19	Geografia - Licenciatura	Cáceres	Noturno	04
20	Geografia - Licenciatura	Sinop	Noturno	23
21	Jornalismo - Bacharelado	Tangará da Serra	Noturno	07
22	Letras - Licenciatura	Cáceres	Noturno	14
23	Letras - Licenciatura	Pontes e Lacerda	Noturno	32
24	Letras - Licenciatura	Sinop	Noturno	18
25	Letras - Licenciatura	Tangará da Serra	Noturno	19
26	Matemática - Licenciatura	Cáceres	Noturno	28
27	Matemática - Licenciatura	Barra do Bugres	Noturno	30
28	Matemática - Licenciatura	Sinop	Noturno	29
29	Pedagogia - Licenciatura	Juara	Noturno	28
30	Turismo - Bacharelado	Nova Xavantina	Noturno	36
31	Zootecnia - Bacharelado	Pontes e Lacerda	Integral	05



ANEXO II

SUPERVISÃO DE APOIO ACADÊMICO - SAA

ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS - FORMATO FÍSICO

CIDADE	SUPERVISOR	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL
ALTA FLORESTA	José Carlos Antunes de Oliveira	Perimetral Rogério Silva, 4930. Caixa Postal 324. Residencial Jardim Flamboyant. CEP: 78.580-000	(66) 3521-1464	saa.afl@unemat.br
BARRA DO BUGRES	Andressa Rodrigues Santos Carciolari	Rua A, s/n. Cohab São Raimundo. CEP: 78.390-000	(65) 3361-1413	saabbg@unemat.br
CÁCERES	Joniel Santana da Silva	Avenida São João, 563. Cavalhada. CEP: 78.216-060	(65) 3221-0520 (65) 3221-0555	saa.cac@unemat.br
DIAMANTINO	Carlos Henrique Martins de Arruda	Rua Rui Barbosa, n. 166. Jardim Eldorado. CEP: 78.400-000.	(65) 3336-1001 (65) 3336-1446	saa.diamantino@unemat.br
JUARA	Ezio Saieves Beriula	Rodovia Juara a Brasnorte, Km 02. Zona Rural. CEP: 78.575-000	(66) 3556-9600 (66) 3556-9601	saa.juara@unemat.br
NOVA XAVANTINA	Queila Cristina Alves Ribeiro	Av. Dr. Renato Figueiro Varella s/n. Olaria. CEP: 78.690-000	(66) 3438-5300 (66) 3438-5309	saanxa@unemat.br
PONTES E LACERDA	Eliana Maria Quintino	BR 174, KM 277, Zona Rural. CEP: 78.250-000	(65) 3266-8114	saa.placerda@unemat.br
SINOP	Ana Cristina Bianchini Vital	Avenida dos Ingás, n. 3001. Jardim Imperial. CEP: 78.555-000	(66) 3511-2104	saa.sinop@unemat.br
TANGARÁ DA SERRA	Steffano Scarabottolo	Av. Inácio Bittencourt Cardoso, n. 6967E. Jardim Aeroporto. CEP: 78.300-970. Caixa Postal 287.	(65) 3311-4915 (65) 3311-4903	saa.tga@unemat.br



ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO

Com base na leitura dos textos motivadores abaixo, e na sua visão de mundo, redija um texto dissertativo-argumentativo, sobre o tema *A importância da ciência no Combate ao Coronavírus*.

TEXTO 1

“Em meio a mais recente crise de saúde, causada pela pandemia do coronavírus, um dos setores mais promissores para ajudar a sociedade a enfrentar essa crise é a ciência.

A epidemia iniciada em Wuhan, na China, espalhou-se por todos os continentes e já contaminou centena de milhares de pessoas, sendo caracterizada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) como uma pandemia. Na frente dessa batalha estão, não só os profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e etc.), mas também os cientistas de diversos países, cujo trabalho árduo tem sido feito não apenas para entender a dinâmica do vírus, como também para desenvolver o mais rápido possível uma vacina contra ele. A Sociedade Alemã de Amparo à Pesquisa – DFG também está presente nesse combate e lançou no último dia 19 de março a chamada para propostas de pesquisa interdisciplinar sobre epidemias e pandemias.

A primeira consiste em pesquisas que possam contribuir para o entendimento do comportamento do vírus. Com isso será possível criar mais pontos de partida para o desenvolvimento de terapias e vacinas. Os pesquisadores precisam ter uma compreensão ainda melhor da biologia e também dos mecanismos e dinâmicas de transmissão. Este conhecimento também é fundamental para a tomada de medidas preventivas adequadas.

Já segunda prioridade está no apoio ao desenvolvimento de medicamentos para o tratamento de pacientes infectados. O objetivo é o desenvolvimento de novos ingredientes ativos e também a construção de medicamentos a partir de ingredientes ativos já existentes, ou seja, medicamentos já aprovados para o tratamento de outras doenças virais.

Além disso, a terceira prioridade se dá no fomento ao desenvolvimento de uma vacina propriamente dita. A Alemanha já aprendeu com epidemias anteriores e é membro fundadora da iniciativa de vacinação CEPI – Instituição pública privada financiada por organizações governamentais, instituições de pesquisa e indústrias farmacêuticas.”

(FONTE: <https://www.dwih-saopaulo.org/pt/2020/04/09/a-contribuicao-da-ciencia-contr-a-pandemia-de-coronavirus/> - acesso em 09/08/2021, às 15H22).

TEXTO 2

“A ciência é a principal ferramenta que a gente tem para sair dessa situação. Falo isso olhando para o passado e comparando com outras situações parecidas que a humanidade viveu. Hoje em dia, vivemos uma tragédia terrível, mas em outros momentos, antes de termos conhecimentos suficientes sobre como as doenças infecciosas são transmitidas, elas matavam uma fração muito maior de pessoas. Apesar de estarmos em uma situação em que milhares de pessoas estão morrendo por dia, caso a gente não tivesse todo esse conhecimento acumulado de séculos de ciência, estaríamos vendo mais pessoas morrerem.” André Nicola, médico e pesquisador.

(FONTE: <https://agenciabrasilia.df.gov.br/2021/03/26/a-covid-19-ja-nos-mostrou-o-valor-e-a-importancia-da-ciencia/> acesso em 09/08/2021, às 15h36).

TEXTO 3

“A ciência, a tecnologia e a inovação (CT&I) “são, no cenário mundial contemporâneo, instrumentos fundamentais para o desenvolvimento, o crescimento econômico, a geração de emprego e renda e a democratização de oportunidades” (PACTI, 2007, p. 29).

De acordo com a UNESCO, "a ciência é o conjunto de conhecimentos organizados sobre os mecanismos de causalidade dos fatos observáveis, obtidos através do estudo objetivo dos fenômenos empíricos"; enquanto "a tecnologia é o



conjunto de conhecimentos científicos ou empíricos diretamente aplicáveis à produção ou melhoria de bens ou serviços".

Por que investir em ciência é tão importante? Porque o desenvolvimento de qualquer país está diretamente relacionado à aplicação de capital no setor. Inovação, pesquisa, capacitação científica, no fim, é um bem público.”

(FONTE: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/direito/a-importancia-da-ciencia-tecnologia-e-inovacao-em-tempos-de-pandemia-para-a-sociedade.htm>) acesso em 09/08/2021, às 15h40.

Orientações para elaboração da Redação:

- a) Ser escrita na forma padrão da Língua Portuguesa de forma objetiva, clara e concisa;
- b) Ser escrita à mão (manuscrita) na Folha de Redação disponibilizada no **ANEXO XIII** deste Edital;
- c) Ter limite mínimo de 08 linhas e limite máximo de 30 linhas;
- d) Deverá ser, obrigatoriamente, digitalizada em formato **PDF** (Portable Document Format);
- e) Ser anexada no ato da inscrição;
- f) Atender ao gênero solicitado e ao número mínimo de linhas exigido;
- g) Atender ao tema proposto;
- h) Não inserir imagens;
- i) A Redação não pode ser assinada, rubricada e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato, em outro local que não seja o destinado, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo;
- j) Os textos norteadores disponibilizados, devem ser usados apenas para reflexão acerca do assunto, não devendo ser copiados;
- k) Não será avaliado texto escrito em local indevido. Respeite rigorosamente as margens da Folha de Redação.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato (a) à Seleção Especial, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo a Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, que proíbe que a mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente, em todo o território Nacional.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e Data: _____/_____/_____/2021.

Assinatura do Candidato



ANEXO V

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL
Período de realização das inscrições – somente via <i>internet</i>	23 a 29/08/2021
Divulgação das inscrições deferidas	30/08/2021
Divulgação do desempenho preliminar na primeira fase – Prova de Redação	06/09/2021
Período para interposição de recurso contra o desempenho na primeira fase	07 e 08/09/2021
Divulgação do resultado pós recurso	13/09/2021
Divulgação do resultado da primeira fase – Prova de Redação	14/09/2021
Convocação para segunda fase – Análise da documentação	14/09/2021
Envio da documentação – via SIGAA (para todos os candidatos convocados)	14 a 16/09/2021
Divulgação do resultado preliminar na segunda fase – Análise da documentação	21/09/2021
Período para interposição de recurso contra o resultado da segunda fase	22 e 23/09/2021
Divulgação do resultado pós recurso	27/09/2021
Divulgação do resultado da segunda fase – Análise da documentação	27/09/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO ESPECIAL	28/09/2021
Matrícula dos candidatos aprovados – 1ª chamada	28 a 30/09/2021
Período para envio dos documentos via Agência dos Correios – candidatos aprovados	Até 08/10/2021
Confirmação de matrícula – convocados na 1ª chamada	Até 08/10/2021



ANEXO VI

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE _____

DATA DE NASCIMENTO _____

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE REDAÇÃO

- a) Ser escrita na forma padrão da Língua Portuguesa de forma objetiva, clara e concisa, conforme orientações disponibilizadas no Anexo III deste Edital;
- b) Ser escrita à mão (manuscrita) na Folha de Redação disponibilizada no Anexo VI deste Edital;
- c) Ter limite mínimo de 08 linhas e limite máximo de 30 linhas;
- d) Deverá ser, obrigatoriamente, digitalizada em formato PDF (Portable Document Format);
- e) Atender ao gênero solicitado;
- f) Atender ao tema proposto;
- g) Não inserir imagens;
- h) O candidato só poderá escrever o nome em um único lugar da folha de redação, no local destinado para a assinatura;
- i) A redação não pode ser assinada, rubricada e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato, em outro local que não seja o destinado, sob pena de ser eliminado da seleção especial;
- j) Os textos norteadores disponibilizados no Anexo III, devem ser usados apenas para reflexão acerca do assunto, não devendo ser copiados;
- k) Não será avaliado texto escrito em local indevido. Respeite rigorosamente as margens da Folha de Redação.

FOLHA DE REDAÇÃO

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	